

Bruxelas, 7 de junho de 2021 (OR. en)

9317/21

Dossiê interinstitucional: 2018/0248(COD)

CODEC 797 JAI 654 FRONT 206 ASIM 37 MIGR 103 CADREFIN 268

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (primeira leitura)
	 Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

- 1. Em 13 de junho de 2018, a <u>Comissão</u> enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 78.°, n.° 2, no artigo no artigo 79.°, n.° 2, e no artigo 79.°, n.° 4, do TFUE.
- 2. O <u>Comité das Regiões</u> emitiu parecer em 9 de outubro de 2018².
- 3. O <u>Comité Económico e Social Europeu</u> emitiu parecer em 17 de outubro de 2018³.
- 4. O <u>Parlamento Europeu</u> adotou a sua posição em primeira leitura em 13 de março de 2019⁴.

9317/21 dsg/SCM/mjb 1

GIP.2

Doc. 10153/18 + ADD 1 a ADD 3.

² JO C 461 de 21.12.2018, p. 147-155.

³ JO C 62 de 15.2.2019, p. 184-188.

Doc. 7402/19.

- 5. Em 1 de março de 2021, a <u>Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos</u>

 <u>Internos (LIBE) do Parlamento Europeu</u> confirmou o acordo provisório e o seu presidente enviou, em 2 de março de 2021, uma carta ao presidente do Coreper em que declarava que o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão pelos juristas-linguistas) sem alterações.
- 6. Em 10 de março de 2021, o <u>Comité de Representantes Permanentes</u> confirmou o acordo provisório alcançado pelos colegisladores.
- 7. Por conseguinte, convida-se o <u>Comité de Representantes Permanentes</u> a sugerir ao <u>Conselho</u> que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura constante do documento 6486/21 + REV 1 (ro), bem como a nota justificativa constante do documento 6486/21 ADD 1, com o voto contra da delegação da <u>Hungria</u> e a abstenção da delegação da <u>Áustria</u>.
- 8. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda 1 à presente nota.

9317/21 dsg/SCM/mjb 2 GIP.2 **PT**